

PORTARIA Nº 158/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI -TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO**, inscrito no **CNPJ nº: 25.300.665/0001-41**, com sede na **R 8A, QUADRA 39 LOTE 17, nº 784, LOTEAMENTO CAMPO BELLO. CEP: 77.426-146, Gurupi-TO**, para realização de 1(uma) apresentação musical **POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI -TO**, no dia 14 de dezembro de 2024. No valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 09 de dezembro de 2024.

**LILIANE
PAGLIARINI:
00270011137**

Assinado digitalmente por LILIANE
PAGLIARINI:00270011137
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
47924156000122, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=LILIANE
PAGLIARINI:00270011137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.09 12:38:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024